



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2025**

Formalização do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO** e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, com sede na Av. Jorge Dariva, nº. 1211, inscrita no CNPJ sob nº 90.938.143/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente **ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.258.027/0003-03, sediada na Rua Duque de Caxias, 180, Bairro Jardim América – Rio do Sul/SC CEP: 89.160-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ALDO LUIZ MEES**, portador da Carteira de Identidade nº 865.793, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO**, em observância a determinação contida no **processo digital nº. 18.200/2025** e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao Art. 125, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira.** Fica acrescido ao valor mensal do contrato R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais), e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) de forma única, o que correspondente a um acréscimo de 8,81%, passando a constar o valor global do contrato para R\$ 33.238,27 (trinta e três mil duzentos e trinta e oito reais com vinte e sete centavos).

**Cláusula Segunda.** O valor acrescido na cláusula anterior se refere a implantação e disponibilização do Módulo Segurança e Medicina do Trabalho do Sistema Atende.Net".

**Cláusula Terceira.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Osório-RS, 4 de julho de 2025.

---

**Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira**  
Presidente da Câmara de Vereadores

---

**IPM SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: 01.258.027/0003-03